/2015

Altera dispositivos constitucionais para introduzir o termo 'tributado' em substituição ao termo 'contribuinte'

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

- Art. 1º Esta Emenda constitucional substitui a expressão "contribuinte" pela expressão "tributado" do texto constitucional.
- Art. 2º O § 3º do Art. 31; os incisos II e III e § 1º do Art. 145; a alínea 'a' do inciso III e incisos I e IV do parágrafo único, todos do art. 146; o caput e o inciso II do art. 150; o inciso IV do art. 153; as alíneas 'a' e 'b 'do inciso VII, a alínea 'a' do inciso XII, e os incisos II e III, todos do art. 155, da Constituição Federal, passam a vigorar com a seguinte redação :

"Art. 31. ()
§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer tributado, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei. (NR)
Art. 145. ()
 II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao tributado ou postos a sua disposição;
III - ()
§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e

serão graduados segundo a capacidade econômica do tributado,

facultado à administração tributária, especialmente para conferir

/2015

Altera dispositivos constitucionais para introduzir o termo 'tributado' em substituição ao termo 'contribuinte'

individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do tributado.
(NR)
Art. 146. ()
III – ()
a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e tributados;
Parágrafo Único. ()
I - será opcional para o tributado;
()
IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro naciona único de tributados.
(NR)

efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos

/2015

Altera dispositivos constitucionais para introduzir o termo 'tributado' em substituição ao termo 'contribuinte'

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao tributado, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
II - instituir tratamento desigual entre tributados que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
Art. 153. ()
IV - terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo tributado do imposto, na forma da lei. (NR)
Art. 155. () VII – () a) ao destinatário, quando este for o tributado pelo imposto; b) a alíquota interna, quando o destinatário não for tributado por ele;
IX – ()

/2015

Altera dispositivos constitucionais para introduzir o termo 'tributado' em substituição ao termo 'contribuinte'

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja tributado habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;

.....

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre tributados e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;.

XII - (...)

a)	definir seus tributados;

§ 4° (...)

II - nas operações interestaduais, entre tributados, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

 III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I

/2015

Altera dispositivos constitucionais para introduzir o termo 'tributado' em substituição ao termo 'contribuinte'

deste parágrafo, destinadas a não tributado, o imposto caberá a
Estado de origem;
(NR

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de conscientizar os cidadãos de que de fato, aquele que paga seus impostos não se configura em um "contribuinte", no sentido exato do termo.

O dicionário Aurélio assim define o verbo contribuir no seu sentido mais amplo: 1.Cooperar, colaborar; concorrer: Por sua vez o léxico "cooperar" tem o sentido de "ajudar"

Portanto o contribuinte, no sentido literal da palavra, é aquele que "ajuda ou coopera" com o Estado. Porém no imaginário popular, tem-se a impressão de que o "contribuinte" coopera espontaneamente no financiamento do Estado Brasileiro

Todavia, sabemos que essa "ajuda" não ocorre espontaneamente, uma vez que em termos técnicos "contribuinte" é aquele que por imposição legal deve pagar ao Estado um tributo.

Nos Estados Unidos o termo utilizado "Taxpayer" dá uma verdadeira noção de qual é a qualificação daquele que paga tributos: é o "pagador"



/2015

Altera dispositivos constitucionais para introduzir o termo 'tributado' em substituição ao termo 'contribuinte'

Cremos que ao substituir a expressão "contribuinte" pela expressão "tributado", estaremos alertando principalmente o cidadão de que sua participação no financiamento do Estado não decorre de sua própria vontade, mas sim de uma imposição legal, corroborando, assim, com a noção de cidadania fiscal, que é aquela em que o cidadão tem a verdadeira consciência de sua função na sociedade.

Brasília, de de 2015.

Deputado ANTÔNIO BULHÕES (PRB/SP)